

Lei n.: 0588/63

**DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o Código Tributário do Município de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 01 de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 11 de novembro de 1963.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.958 de 17/11/1963